



Exmo. Sr. Coordenador do Comitê Interministerial de Mudança do Clima,

O Observatório do Clima, rede de ONGs e Movimentos Sociais sobre Mudanças Climáticas, formada por 36 organizações da sociedade civil, vem perante V.Sa. manifestar sua satisfação com a aprovação da Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009), sancionada pelo Presidente da República em 29 de dezembro de 2009. É de suma importância que o Brasil tenha um marco legal para tratar da ameaça global representada pela mudança do clima, em razão da importância do país em termos de riqueza, recursos naturais e nosso papel de liderança no processo internacional de negociação sobre mudanças climáticas.

Um aspecto dessa lei merecedor de destaque é o compromisso voluntário de redução de emissões de gases de efeito-estufa de 36,1 a 38,9% em relação às emissões projetadas para 2020. A inscrição desse compromisso em lei sinaliza perante a sociedade brasileira a firme disposição do governo de implementar as ações necessárias ao cumprimento dessa meta.

Mais importante ainda é que o processo de implementação da lei 12.187/2009 seja feito com amplo envolvimento da sociedade brasileira. Nesse sentido, gostaríamos de chamar a atenção de V. Sa. para o que dispõe o parágrafo único do art. 11 da lei, que dispõe:

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo estabelecerá, em consonância com a Política Nacional sobre Mudança do Clima, os Planos setoriais de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas visando à consolidação de uma economia de baixo consumo de carbono, na geração e distribuição de energia elétrica, no transporte público urbano e nos sistemas modais de transporte interestadual de cargas e passageiros, na indústria de transformação e na de bens de consumo duráveis, nas indústrias químicas fina e de base, na indústria de papel e celulose, na mineração, na indústria da construção civil, nos serviços de saúde e na agropecuária, com vistas em atender metas gradativas de redução de emissões antrópicas quantificáveis e verificáveis, considerando as especificidades de cada setor, inclusive por meio do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL e das Ações de Mitigação Nacionalmente Apropriadas - NAMAs.

Quando do lançamento da lei em dezembro, foi anunciado que seu processo de regulamentação seria realizado por grupos de trabalho específicos, com ampla participação da sociedade civil, e seria concluído em 90 dias. Porém, passado esse período, não tivemos qualquer notícia desse processo potencialmente virtuoso e transparente, no qual temos todo o interesse em participar e contribuir. O mesmo ocorre com a prometida revisão do Plano Nacional de Mudança do Clima, lançado em dezembro de 2008. Esse instrumento é fundamental para que a lei de Política Nacional de Mudança do Clima possa ser implementada, tornando nossa realidade mais sustentável, como tantos brasileiros sonham.

Outro instrumento fundamental para a efetiva aplicação da lei e implementação do Plano é o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (Lei 12.114/2009. Entendemos que também é absolutamente necessária a participação da sociedade civil na implementação desse Fundo, conforme o exemplo positivo do Fundo Amazônia, no qual a participação crescente da sociedade tem sido fundamental.

Portanto, o Observatório do Clima solicita uma reunião com V. Sa. a fim de discutir os seguintes pontos:

- A criação dos grupos de trabalho anunciados em dezembro para a elaboração dos Planos Setoriais de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas, com ampla participação da sociedade civil, com imediato início dos trabalhos;
- A revisão pelo Governo Federal do Plano Nacional de Mudança do Clima, conforme anunciado em seu lançamento em 2008, com a oitiva da sociedade civil;
- A regulamentação do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima seja fruto de diálogo com a sociedade civil, com base no exemplo do Fundo Amazônia.
- Uma análise de Copenhague e apresentação da posição brasileira na COP 16 à sociedade civil.

Além disso, será realizado em 05 de maio de 2010, no Auditório Interlegis, em Brasília, um seminário do Observatório do Clima para discutir as iniciativas de regulamentação das Leis 12.114/2009 e 12.187/2009 e da revisão do Plano. Assim, gostaríamos de contar com a presença de V. Sa para contribuir com a discussão junto à sociedade civil.

Entendemos que só assim será possível dotar o país do arcabouço jurídico, político e financeiro necessário para uma economia de baixo carbono, que é o que todos queremos. O Governo já deu os primeiros passos e o caminho está aberto. Basta que ele continue a caminhada, tendo como parceira a sociedade civil durante todo o percurso.

Atenciosamente,

André Rocha Ferretti

Coordenador do Observatório do Clima
<http://www.oc.org.br>
andref@fundacaoboticario.org.br
Tel. (41) 3340-2654 – Fax (41) 3340-2635

Membros do Observatório do Clima:

Amigos da Terra - Amazônia Brasileira;
Amigos da Terra - Núcleo Amigos da Terra – Brasil;
ANAMA - Ação Nascente Maquiné;
APREC Ecossistemas Costeiros;
APREMAVI - Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida;
COIAB - Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira;
Comissão Pastoral da Terra - Regional Amazonas;

Conservação Internacional Brasil;
FBDS - Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável;
Fundação O Boticário de Proteção à Natureza;
Fundação SOS Mata Atlântica;
GERMEN - Grupo de Recomposição Ambiental;
Greenpeace Brasil;
GTA - Grupo de Trabalho Amazônico;
GVces - Centro de Estudos em Sustentabilidade;
IBio - Instituto BioAtlântica;
ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade;
ICV - Instituto Centro de Vida;
IDESAM - Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas;
IESB - Instituto de Estudos Sócio-Ambientais do Sul da Bahia;
IIEB - Instituto Internacional de Educação do Brasil;
IMAZON - Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia;
Instituto Ecoar para Cidadania;
Instituto Ecológica;
Instituto Pró-Natura - Instituto Brasileiro de Pesquisas e Estudos Ambientais;
Instituto Pro-Sustentabilidade;
ISA - Instituto Socioambiental;
IPAM - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia;
IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas;
Mater Natura - Instituto de Estudos Ambientais;
SBDIMA - Sociedade Brasileira de Direito Internacional do Meio Ambiente;
SNE - Sociedade Nordestina de Ecologia;
SOS AMazonia;
SPVS - Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental;
The Nature Conservancy;
WWF Brasil.